



PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 1078/2006.

EMENTA: Abre crédito especial ao orçamento geral do município do exercício corrente, no valor que adiante indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Exu/PE, em sessão ordinária do dia 17 de abril de 2006, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento geral do exercício corrente do município no montante de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) para implantação e manutenção do projeto desportivo denominado **SEGUNDO TEMPO** nesta municipalidade.

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0504-Departamento de cultura e desportos

133920011.2.065- Manter as atividades desportivas, educacionais do programa **SEGUNDO TEMPO** neste município.

319011.00- vencimentos e vantagens fixas.....	R\$	10.000,00
319004.00-contrato por tempo determinado.....	R\$	60.000,00
319013.00-obrigações patronais.....	R\$	10.000,00
339030.00- material de consumo.....	R\$	130.000,00
339032.00- material de distribuição gratuita.....	R\$	3.000,00
339033.00-passagens e despesas com locomoção.....	R\$	2.000,00
339036.00- outros serviços terceiros (pessoa física).....	R\$	10.000,00
339039.00-outros serviços terceiros (pessoa jurídica).....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	227.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99-Reserva de contingência.....	R\$	227.000,00
TOTAL	R\$	227.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2006.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2006.


José Jailson Bento Saraiva
Prefeito